

LEI Nº 540 DE 22 DE MAIO DE 1998.

Dá nova denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Oldemar Medeiros Zimbrão” o logradouro público com início na Pça Antonio Paulino de Oliveira e se estende até o limite da propriedade do Sr. Diogo Augusto Pereira, numa extensão aproximada de 150 (cento e cinquenta) metros, na localidade de Queiróz, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de maio de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de maio de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete